



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1023, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

**“FICA INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º**- Fica instituída, no âmbito do Município de Jacupiranga, a “Semana da Consciência Negra”, a ser comemorado, anualmente, na semana que incide o dia 20 de novembro.

**ARTIGO 2º**- A “Semana da Consciência Negra” passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da cidade de Jacupiranga.

**ARTIGO 3º**- Incentivo Cultural de todas as faixas etárias, divulgando o talento individual ou em grupo.

**ARTIGO 4º** - Na comemoração da “Semana da Consciência Negra”, previsto no art. 1º desta Lei, o Poder Executivo promoverá, através das Secretarias de Cultura e Educação, a realização de campanhas de integração e eventos para disseminação da cultura afro-brasileira, em especial da luta dos negros africanos no Brasil e da história de “Zumbi dos Palmares– Um Grande Herói Nacional”,

**ARTIGO 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário., em parcerias com o Departamento da Cultura, de responsabilidade das comissões organizadoras, auxílios de ONGs, Patrocínios., dentre outros.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de abril de 2011.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**MARIA MÔNICA ZANON**  
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento